

I - "... perfazem o valor total de R\$ 828,99 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)."

Leia-se:

I - "... perfazem o valor total R\$ 32.192,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais)"

II - Ficam ratificados os demais termos expressos no despacho.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [113046021](#) | **Despacho interno**

DESPACHO RETI-RATI - referente ao Despacho publicado em 22/10/2024 - p.51

PROCESSO6018.2024/0104208-5 - SEI 112754906

Visando a retificação do valor total da doação.

Onde se lê:

I - "... perfazem o valor total de R\$ 828,99 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)."

Leia-se:

I - "... perfazem o valor total R\$ 19.794,00 (dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais)"

II - Ficam ratificados os demais termos expressos no despacho.

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [113018826](#) | **Despacho interno**

I - 6018.2024/0102215-7 - (Processo nº 2015.0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO, a celebração do **Termo Aditivo n. 173/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para atualização dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 532 de 15 de agosto de 2024., no período de julho e agosto de 2024.**

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao **SMS/CRS-O/DPCSS** desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [113028094](#) | **Despacho interno**

I - 6018.2024/0106946-3 - (Processo nº 2014.0.354.871-0) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 116/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **016/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01 cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da STS Lapa/Pinheiros, para atualização dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 532 de 15 de agosto de 2024., no período de julho e agosto de 2024.**

II - PUBLIQUE-SE.

III - ENCAMINHE-SE ao **SMS/CRS-O/DPCSS** desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR FREGUESIA DO Ó

Documento: [113013715](#) | **Auto de Infração**

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-Freguesia do Ó, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativos às infrações sanitárias:

Auto de Imposição de Penalidade

Processo nº 6018.2024/0113037-5 / Rede Compremais Supermercado Ltda. / Avenida Deputado Cantídio Sampaio nº 4.306, Jardim Damasceno, CEP: 02879-210, São Paulo/SP / Série H/Nº 48457 / Penalidade: Interdição de equipamento.

Termo de Interdição

Processo nº 6018.2024/0113037-5 / Rede Compremais Supermercado Ltda. / Avenida Deputado Cantídio Sampaio nº 4.306, Jardim Damasceno, CEP: 02879-210, São Paulo/SP / Série F/Nº 016989 / Interditado em 21/10/2024: 01 Serra de fita, fabricante Beccaro.

Termo de Desinterdição

Processo nº 6018.2024/0113037-5 / Rede Compremais Supermercado Ltda. / Avenida Deputado Cantídio Sampaio nº 4.306, Jardim Damasceno, CEP: 02879-210, São Paulo/SP / Série E/Nº 04955 / Desinterditado em 23/10/2024: 01 Serra de fita, fabricante Beccaro.

Documento: [112709345](#) | **Despacho**

Ofício n.º 2.040/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso de 11 dias na retirada de Nota de Empenho nº 57281/2024, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0052947-9, bem como diante do Despacho que aplicou a pena de multa 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, pelo descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, devidamente publicado no DOC do dia 30/09/2024 e com fulcro no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria sobre a obrigação do pagamento da pena de multa por meio da guia DAMSP em anexo.

Assim, rogamos pelo pagamento da pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, haja vista o atraso de 11 dias na retirada de Nota de Empenho nº 57281/2024 (totalizando multa de R\$ 13,48) pelo descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, conforme disposto na Cláusula Nona - Penalidades - item 9.10 da referida Nota de Empenho, resultando a pena de multa no valor de **R\$ 13,48**, conforme guia DAMSP em anexo.

É importante informar que o não pagamento da guia DAMSP, acarretará inclusão do CNPJ da empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme previsto no artigo 3º, inciso I da LEI nº 14.094/2005.

Cumprе ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO

CNPJ 22.235.616/0001-84

Rua Mateo Hernandez - 82 - Jardim Botucatu

São Paulo/SP

CEP 04173-030

Documento: [113026177](#) | **Despacho**

Ofício n.º 2.216/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o atraso de mais de 10 dias para a retirada das Notas de Empenho nº 91.117, 91.141 e 91.152/2024, fato este noticiado pelo setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI nº 6018.2024/0086497-9, bem como diante do Despacho que aplicou a pena de multa 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste se firmado fosse, devidamente publicado no DOC do dia 30/09/2024 e com fulcro no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 62.100/2022, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria sobre a obrigação do pagamento da pena de multa por meio da guia DAMSP em anexo.

Assim, rogamos pelo pagamento da pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, haja vista o atraso de mais de 10 dias na retirada de Nota de Empenho nº 91.117, 91.141 e 91.152/2024 (totalizando multa de R\$ 5.599,96), conforme disposto no item - Penalidades - item 19.2 a da referida Nota de Empenho, resultando a pena de multa no valor de **R\$ 5.599,96**, conforme guia DAMSP em anexo.

É importante informar que o não pagamento da guia DAMSP, acarretará inclusão do CNPJ da empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme previsto no artigo 3º, inciso I da LEI nº 14.094/2005.

Cumprе ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

A/C

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ 24.864.422/0001-73

Av. Brasil, Nº 468, Ivaiporã - PR

Documento: [112720961](#) | **Despacho**

Despacho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/SEGES-COBES/2024

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo SEI nº 6018.2024/0109729-7, da manifestação do Setor de Suprimentos (link [112673564](#)), da Assistência Jurídica (link [112719871](#)) e da a autorização da Suprimentos (link [112357673](#)) para utilização da ATA DE 002/SEGES-COBES/2024 (link [112244419](#)) e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO com fundamento no artigo 110 e 111 do Decreto Municipal 62.100/2022, a utilização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/SEGES-COBES/2024**, cuja detentora é a empresa **KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob **48.500.314/0001-80**, para para aquisição de 43 caixas com 50 unidades de caneta esferográfica azul e 15 caixas com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha (002/SEGES-2024-COBES) no valor total de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais) conforme manifestação do Setor de Suprimentos/SMS (link [112673564](#)).**

A entrega deverá seguir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preço 002/SEGES-2024-COBES (link [112244419](#)).

II - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.00.1.500.9001, Nota de Reserva nº 84.799/2024 (link [112693515](#)).

III - Publique-se, em seguida ao Setor de Contabilidade/CRS-Norte para prosseguimento.

Documento: [112970949](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0101513-4 nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO a celebração do **Termo Aditivo n.º 117/2024** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando o Acréscimo de recurso de emenda parlamentar de investimento para Aquisição de Equipamento - Aparelho Ultrassom para UBS Vila Mazzei no período de setembro 2024, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.7066.1, Nota de Reserva sob n 84.262/2024.**

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

CRS LESTE - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [112927772](#) | **Despacho deferido**

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0095036-0](#) em nome de **Ivete Mitiko Tanaka Carezato** referente ao período de 11 a 30 de setembro de 2024, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II. Publique-se.

Documento: [112928931](#) | **Despacho deferido**

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **Aprovo** a prestação de contas do processo de adiantamento nº [6018.2024/0090347-8](#) em nome de **Mariana Lopes Fernandes** referente ao período de 02 a 30 de setembro de 2024, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).